



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

Recebido em 14, 06, 2024  
Setor: Ass. Especial  
Resp.: [Assinatura]

**RESOLUÇÃO Nº 524/2024**

Dispõe sobre a atualização dos membros da **Comissão Especial de pré-seleção de projetos referentes Edital 01/CMDCA/2024.**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.637/2023 e suas alterações, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

Em reunião extraordinária de 13 de junho de 2024, ata de n.º 323/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Compor os membros da Comissão Especial de pré-seleção de projetos referentes Edital 01/CMDCA/2024** do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

**Representantes governamentais:**

**1. Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Viviane Pereira Alves

Suplente: Luciano Corrêa

**2. Secretaria Municipal de Educação:**



**CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/sc**

Titular: Karine Costa Camilo  
Suplente: Sônia Flor Borges

**Representantes da sociedade civil:**

**4. ACICAP**

Titular: Arthur Michels  
Suplente: Stefani Furlan Orbem

**6. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**

Titular: Hamilton Gomes de Sousa (relator)  
Suplente: Rosilene Costa Antonio

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 13 de junho de 2024.

João Victor Torres Bandeira  
**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**